



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 181/2001.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Mestrado em Biometria desta Universidade, do aluno CARLOS ADONAI FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 81/2001 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001297/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação pelo período de 03 (três) meses, a partir de 1º de março do corrente ano, do prazo de conclusão do Curso de Mestrado em Biometria desta Universidade, do aluno CARLOS ADONAI FERREIRA, com respaldo no que dispõe o Art. 10 – Capítulo I das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.001297/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de junho de 2001.

PROF EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =